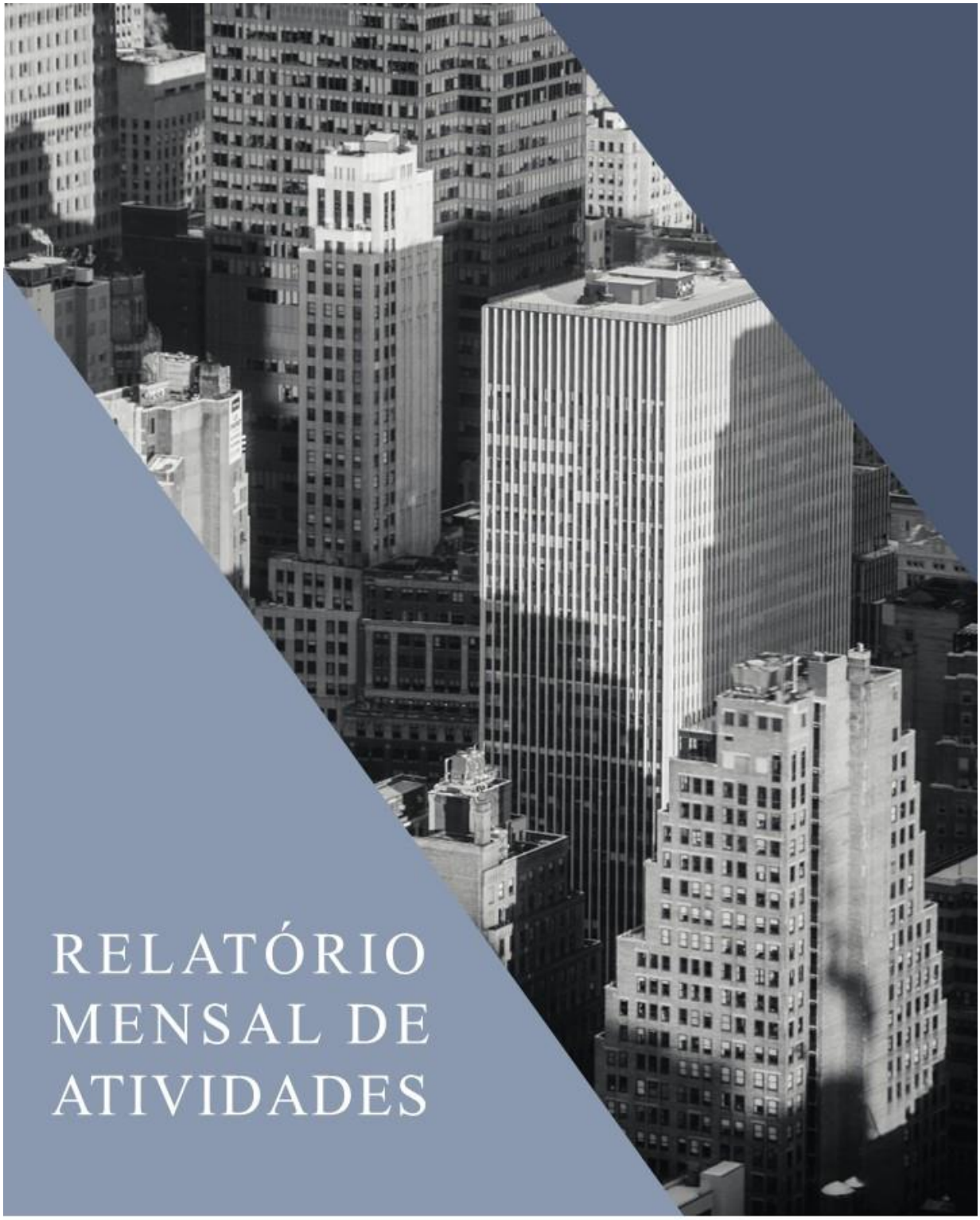

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AGUAÍ DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial
Processo nº 1000522-86.2022.8.26.0083

LASPRO CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **PAULISPELL INDÚSTRIA PAULISTA DE PAPÉIS E PAPELÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c", da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** da Recuperanda referente ao mês de **abril de 2024**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72.1123| CT | EP | LS

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda....5
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 6
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 6
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 6
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)....7
II.1.1.3. Patrimônio Líquido 8
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 8
II.1.2.1. Garantia Complementar....9
II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa....111
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiro 11
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores 11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 133
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas....199
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares....20
Anexo VI – Cronograma Processual....211
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 233
Glossário....244

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

Com base nos documentos contábeis apresentados, no primeiro quadrimestre de 2024, a Recuperanda reconheceu Receita Líquida de R$ 29 milhões, montante esse suficiente para cobrir os custos e todos os demais gastos incorridos no mesmo período, obtendo, assim, em Lucro líquido de R$ 914,2 mil, refletindo no Patrimônio Líquido de R$ 190,5 milhões.

Com relação ao endividamento, no mês de abril de 2024, a Recuperanda totalizou R$ 197,7 milhões, dos quais as Obrigações Fiscais e Parcelamentos são os mais representativos.

Além disso, até o mês de maio de 2024, ocorreram os pagamentos das Classes I, III (estratégicos) e IV, perfazendo a importância de R$ 571.073, conforme comprovantes de pagamento encaminhados à Administradora Judicial.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a Subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos credores, da Recuperanda, bem como do Ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

Aguaí, 28 de junho de 2024.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.1123| CT | EP | LS

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A **PAULISPELL INDÚSTRIA PAULISTA DE PAPÉIS E PAPELÃO LTDA.,** inscrita sob o CNPJ de n° 43.088.798/0001-88, possui sede situada na Rodovia Deputado Cyro Albuquerque, Km 02 - Vila São José - CEP: 13.863-102 - Aguaí/SP.

Atualmente no mercado de papéis reciclados e ondulados, a **PAULISPELL** foi constituída em março de 1959 através da compra de uma pequena fábrica de papelão, cujo processo se dava artesanalmente.

O capital social é de R$ 150 mil (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 150 mil (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1 (um real) cada, as quais são indivisíveis e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
José Gallardo Diaz	82.500	R$ 82.500,00	55%
Mag Participações Societárias Eirelli	67.500	R$ 67.500,00	45%
	150.000	**R$ 150.000,00**	**100%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise contábil e financeira foi realizada conforme as informações do mês de abril de 2024, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa ao mês anterior.

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	mar/24	abr/24
Ativo	**29.110.519**	**24.818.159**
Ativo Circulante	**27.589.564**	**23.316.758**
Disponível	3.835.110	3.000.258
Contas a Receber	6.375.592	5.714.204
Estoques	14.606.221	13.341.939
Impostos a Compensar	65.233	65.234
Outros Créditos	2.707.408	1.195.123
Ativo Não Circulante	**1.520.956**	**1.501.401**
Realizável a Longo Prazo	40.741	40.646
Imobilizado	1.480.214	1.460.755
Passivo	**29.110.519**	**24.818.159**
Passivo Circulante	**60.523.494**	**56.166.748**
Fornecedores	15.432.118	13.838.877
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.071.038	1.194.568
Obrigações Fiscais	4.755.331	2.108.641
Parcelamentos Fiscais	38.706.844	38.611.833
Outras Obrigações	558.164	412.829
Passivo Não Circulante	**161.285.820**	**159.087.750**
Parcelamentos Fiscais	159.261.570	157.063.500
Empréstimos e Financiamentos	2.024.250	2.024.250
Patrimônio Líquido	**- 192.698.794**	**- 190.436.339**
Capital Social	150.000	150.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 192.974.020	- 190.870.401
Resultado no Exercício	125.224	284.062

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos**, no mês de abril de 2024, atingiram a importância de R$ 24,8 milhões, com redução de R$ 4,3 milhões, comparado ao mês anterior, decorrente das movimentações nas rubricas **Disponível**, **Estoques** e **Outros Créditos.**

As principais contas do ativo são atinentes aos **Estoques** (54%), **Contas a Receber** (23%) e **Outros Créditos** (5%).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

- A rubrica **Disponível** perfez R$ 3 milhões (12% dos ativos), montante esse, R$ 834,85 mil inferior ao mês anterior. Os saldos estão condizentes com os extratos bancários disponibilizados.

- A rubrica de **Estoques** totalizou R$ 13,3 milhões, com redução de 9% comparado com o mês anterior. Tal redução se deu, principalmente, pela movimentação da alínea **Produtos Acabados - Papel**.

- O grupo de **Contas a Receber** com redução de 10% em abril de 2024, totalizando R$ 5,7 milhões, cujos maiores montantes são relativos ao **Paulo Eduardo Brombim; Iberia Ind. de Emb. Ltda; Embagraf Embalagens Graf. e Edit. Ltda.; Somar Embalagens Ind. de Caixas de Papelão Ltda.; Romeu Braz Pereira Nunes Embalagens**; e **Bacaro Pereira Ind. e Com. de Embalagens.**

  A conta de **Outros Créditos** perfez R$ 1,2 milhão e comporta os valores relativos aos Adiantamentos de Funcionários; Fornecedores, Outras Contas a Receber.

  - No período, houve a baixa de saldos da rubrica "PENHORA FAT PRO.150001629.2017.8.26.0083" que, anteriormente apresentava o montante de R$ 1,4 milhão.

O **Imobilizado** perfez líquido R$ 1,5 milhões, após o reconhecimento mensal das **depreciações**.

Abaixo, gráfico com a evolução dos Ativos nos últimos seis meses:

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento**, em abril de 2024, atingiu a importância de R$ 215,2 milhões. Ilustramos abaixo a evolução dos últimos seis meses.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

As **Obrigações Fiscais e Parcelamentos**, alocados no "Passivo Circulante" e "Passivo não Circulante, representam 74,5% das obrigações constituídas, totalizando R$ 197,7 milhões, com uma redução de R$ 4,9 milhões ao escriturado no mês anterior. Destaca-se que os **Parcelamentos** são os mais relevantes, com ênfase no Parcelamento PTE ICMS e Parcelamento ICMS Excep.

Outros 7% do endividamento refere-se aos **Fornecedores**, sendo o principal responsável pelo aumento do endividamento total, perfazendo R$ 13,8 milhões, atinentes às empresas Campiteli e Campiteli Aparas de Papel Ltda.; Kroll Administradora de Bens; Naturale Gerenciamento de Resíduos Ltda.; Orkom Adm. De Bens Ltda; e, Bueno Gestao Ambiental Ltda..

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou **Patrimônio Líquido** negativo de R$ 190,5 milhões, em razão do elevado **Prejuízo Acumulado** em exercícios anteriores.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	mar/24	abr/24	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**10.792.740**	**10.697.186**	**40.756.961**
(-) Deduções da Receita Operacional	-2.922.195	-2.895.802	-10.995.072
=Receita Líquida	**7.870.545**	**7.801.384**	**29.761.889**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-6.162.802	-6.160.676	**-23.505.077**
= Resultado Bruto	**1.707.743**	**1.640.708**	**6.256.812**
(=) Despesas Operacionais	**-1.117.420**	**-1.134.719**	**-4.346.101**
(-) Despesas de Vendas	-542.039	-549.915	-2.061.060
(-) Despesas Administrativas	-577.967	-588.341	-2.296.042
(+/-) Outros Resultados Operacionais	2.586	3.538	11.000
= Resultado Operacional Líquido	**590.323**	**505.989**	**1.910.711**
= Resultado Financeiro	**-275.333**	**-221.927**	**-869.448**
(+) Receitas Financeiras	8.113	3.367	67.694
(-) Despesas Financeiras	-283.446	-225.294	-937.142
= Resultado antes do IRPJ e CSLL	**314.990**	**284.062**	**1.041.263**
(-) IRPJ e CSLL	-189.766	0	-189.766
= LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**125.224**	**284.062**	**851.498**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

A Recuperanda reconheceu, no primeiro quadrimestre de 2024, **Receita Líquida** de R$ 29,8 milhões.

- No mês de abril de 2024, auferiu **Receita Liquida** de R$ 7,8 milhões.

Os **Custos** absorveram 79% (R$ 23,5 milhões) da receita líquida auferida no primeiro quadrimestre de 2024.

As **Despesas Operacionais** somaram o acumulado de R$ 4,3 milhões, no primeiro quadrimestre de 2024, sendo as **Despesas Administrativas** a mais representativa (R$ 2,3 milhões), relativas às Despesas com Pessoal, Serviços Advocatícios PJ; Escritório PJ; Informática PJ; Mercado de Energia Elétrica, dentre outras.

O **Resultado Financeiro**, no primeiro quadrimestre de 2024, totalizou **despesas** de R$ 869,4 mil, atinentes aos Juros Passivos e Despesas Bancárias.

Assim, evidenciou no primeiro quadrimestre de 2024, lucro líquido de R$ 851,5 mil.

- No mês de abril/2024, evidenciou Resultado líquido positivo de R$ 284,1 mil.

II.1.2.1. Garantia Complementar

A 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio do v. acórdão prolatado no Agravo de Instrumento nº 2072208-45.2023.8.26.0000[1], sob a Relatoria do Desembargador **J. B. FRANCO DE GODOI**, deu provimento em parte ao recurso "*para aplicar o percentual apontado pelo auxiliar do Juízo[2], porém tendo como base de cálculo a média de faturamento dos últimos 12 (doze) meses, nos termos propostos pelo I. representante do Ministério Público*".

Às fls. 4494/4496, a Recuperanda apresentou o comprovante de depósito da garantia complementar referente ao mês de abril de 2024.

[1] *Agravo de Instrumento transitado em julgado em 13/04/2024*
[2] *1,5% do faturamento bruto*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

Esta Auxiliar validou o depósito relativo ao mês de abril de 2024[3], não tendo identificado inconsistências.

#	Período	Faturamento [em R$]
1	mai/23	8.319.136
2	jun/23	5.668.795
3	jul/23	6.264.988
4	ago/23	9.427.038
5	set/23	9.159.531
6	out/23	9.132.326
7	nov/23	8.601.703
8	dez/23	5.486.402
9	jan/24	9.799.759
10	fev/24	9.467.276
11	mar/24	10.792.740
12	abr/24	10.697.186
	Total:	**102.816.880**
Média do Faturamento (últimos 12 meses):		**8.568.073**

Penhora	**1,5%**	**128.521**
Valor Pago		**128.521**
Diferença		*0*

[3] *1,5% sobre a média de faturamento dos últimos 12 (doze) meses*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

Paulispell - Fluxo de Caixa	abr/24
Recebimentos mercadorias	11.225.276
Outros recebimentos	10.967
1 - Recebimentos	**11.236.244**
Folha de Pagto. (salários/férias/13º/outros)	553.515
Folha de Pagto. (impostos / benefícios)	347.011
Folha de Pagto. (rescisões e outros)	98.346
2 - Sálarios e outros	**998.873**
3 - Materiais Diretos	**7.003.955**
4 - Pagamentos Diversos	**1.400.316**
Impostos mensais	1.044.624
Outros	306.005
Plano Credor RJ	49.687
5 - Total de Pagamentos (2+3+4)	**9.403.143**
6 - Resultado Operacional I (1-5)	**1.833.100**
Impostos parcelados	2.542.447
Penhora faturamento 10% / 1,5%	125.493
7. Resultado final de cada período (ano/mês)	**- 834.840**
8. Saldo Final Acumulado	**2.981.169**

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiro

Índices de Liquidez	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,01	0,06	0,05
Liquidez Seca	0,12	0,09	0,13	0,16	0,21	0,18
Liquidez Corrente	0,50	0,47	0,44	0,45	0,46	0,42
Liquidez Geral	0,12	0,11	0,11	0,11	0,12	0,11
Índices de Estrutura de Capitais	**nov/23**	**dez/23**	**jan/24**	**fev/24**	**mar/24**	**abr/24**
Endividamento	-1,14	-1,13	-1,13	-1,14	-1,15	-1,13
Composição do Endividamento	0,23	0,24	0,24	0,26	0,27	0,26
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,06	-0,05	-0,05	-0,04	-0,05	-0,05
Instrumentos Financeiro	**nov/23**	**dez/23**	**jan/24**	**fev/24**	**mar/24**	**abr/24**
Capital Circulante Líquido	-26.015.184,09	-28.772.953,39	-30.004.535,18	-31.135.642,27	-32.933.930,28	-32.849.988,88

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, a movimentação do quadro de colaboradores, conforme o quadro de evolução fornecido pela Recuperanda dos últimos seis meses:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
Saldo Inicial	155	153	156	155	152	157
Admitidos	2	0	4	3	9	10
Demitidos	3	3	0	4	12	5
Saldo Final	154	150	160	154	149	162

- Observamos que na memória de cálculo, foram consideradas as movimentações de afastados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III 1.1- Da Forma de Pagamento Homologada:

Classe	Carência	Deságio	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Observação
I - Trabalhista	Primeira parcela será paga até o 15° dia útil, contado da publicação da decisão da homologação do PRJ, independentemente do trânsito em julgado da decisão.	0%	Até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir da publicação da decisão da homologação do presente PRJ.	Tabela Prática do TJ/SP acrescida de juros de 2% a.a., a partir da publicação da decisão da homologação do presente PRJ.	Nota de rodapé[4].
II - Garantia Real	Não há crédito atualmente enquadrado na Classe II[5].				
III – Quirografário Opção A	Primeira parcela será paga após 12 (doze) meses, contados da publicação da decisão da homologação do PRJ, independentemente do trânsito em julgado da decisão.	95%	36 (trinta e seis) meses, por meio de parcelas anuais.	Tabela Prática do TJ/SP acrescida de juros de 2% a.a., desde a data da publicação da decisão da homologação do PRJ.	Nota de rodapé.[6]
III – Quirografário Opção B	Primeira parcela será paga até o 10° dia útil, contado da publicação da decisão da homologação do PRJ, independentemente	85%	120 (cento e vinte) meses, por meio de parcelas mensais.	Tabela Prática do TJ/SP acrescida de juros de 2% a.a., desde a data da publicação da decisão da homologação do PRJ.	Nota de rodapé.[7]

[4] * Os credores trabalhistas cujo crédito exceda 150 salários-mínimos vigentes à data do pedido de recuperação judicial, serão pagos na mesma forma dos Credores Quirografários, ressalvando que o crédito trabalhista derivado de acidente de trabalho não deverá sofrer tal limitação;
** Válida a cláusula que prevê a formalização de acordos na Justiça do Trabalho, sem violação ao princípio da paridade entre os credores, desde que observadas as mesmas regras de pagamento aos créditos já habilitados;
*** Os Credores em discussão nas habilitações e impugnações de créditos serão pagos na mesma forma, iniciando os pagamentos no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões preferidas nos incidentes, sempre no último dia de cada mês.

[5] * Caso haja inclusão de credores com Garantia Real, estes serão pagos por meio de parcelas anuais, após 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação da decisão de homologação do PRJ, em 180 (cento e oitenta) meses, com deságio de 95%, correção pela Tabela Prática do TJ/SP acrescida de juros de 2% a.a.

[6] * Os Credores em discussão nas habilitações e impugnações de créditos serão pagos na mesma forma, iniciando os pagamentos no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões preferidas nos incidentes, sempre no último dia de cada mês.

[7] * Os Credores em discussão nas habilitações e impugnações de créditos serão pagos na mesma forma, iniciando os pagamentos no mês subsequente ao trânsito em julgado das decisões preferidas nos incidentes, sempre no último dia de cada mês.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

	do trânsito em julgado da decisão.				
III – Quirografário Credores Estratégicos	Primeira parcela será paga até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação da decisão da homologação do PRJ.	30%	36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.	Tabela Prática do TJ/SP acrescida de juros de 2% a.a., desde a data da publicação da decisão da homologação do PRJ.	Nota de rodapé.[8]
IV - ME/EPP	Primeira parcela será paga até o 15° dia útil, contado da publicação da decisão da homologação do PRJ.	30%	24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.	Tabela Prática do TJ/SP acrescida de juros de 2% a.a., desde a data da publicação da decisão da homologação do PRJ.	Nota de rodapé.[9]

Obs. 1 | Agravo de Instrumento nº 2229694-93.2023.8.26.0000:

a) **Síntese**: Recurso interposto por **ELEKTRO REDES S/A** contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e respectivo Aditivo;
b) **Acórdão:** Recurso julgado em **15/12/2023** pela Col. 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo**,** sob relatoria do Eminente Desembargador Relator **J. B. FRANCO DE GODOI,** dando **provimento em parte** ao recurso interposto por **ELEKTRO REDES S/A,** nos termos do voto do relator**;**
c) **Status atual**: Recurso Especial interposto por **ELEKTRO REDES S/A** contra o v. acórdão do E. TJ-SP foi inadmitido em 14/06/2024;
d) **Trânsito em julgado**: Sem trânsito em julgado do v. acórdão do E. TJ-SP;
e) **Trechos do voto do E. Des. Relator**:

i. **"**Por outro lado, se constata a ilegalidade da estipulação de opções de pagamento com variação de prazos e deságios. A ilegalidade não reside no estabelecimento dessas opções, mas sim no modo pelo qual os credores são convocados a aderir a opção "A" ou "B". Por exemplo, na cláusula 3.3.3. consta a informação de que os credores teriam o prazo de 5 dias para aderir a uma das opções, contados da data da realização da AGC e, caso não ocorra a comunicação, haveria a penalidade pela opção de pagamento com maior deságio (fls. 55). Tal cláusula não se coaduna com o princípio da boa-fé e viola a igualdade que deve existir entre os credores da mesma classe. Na cláusula 3.3.3. estipula-se uma diferenciação injusta, penalizando os credores quirografários que não participaram do conclave! Patente a ilegalidade, conforme já decidiu esta C. Câmara (...)". "Logo, de modo a garantir o

[8] * A primeira parcela será no valor fixo de R$ 3.000 ou até o valor do crédito caso este seja menos que R$ 3.000, sendo assim o valor remanescente será pago em 35 parcelas mensais e sucessivas.
[9] * A primeira parcela será no valor fixo de R$ 3.000 ou até o valor do crédito caso este seja menos que R$ 3.000, sendo assim o valor remanescente será pago em 23 parcelas mensais e sucessivas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

processamento do feito e manter a higidez do plano de recuperação, fica determinado que na baixa dos autos na origem, deve ser concedido prazo para que os credores quirografários, não participantes do conclave, façam sua escolha."

ii. "Ademais, quanto à disposição da cláusula 3.4., verifica-se a ilegalidade da condição imposta. (...). A condição grifada acima, como bem colocado pela agravante, Administrador Judicial e Ministério Público, padece de ilegalidade, pois, mais vez, violou-se o princípio da igualdade entre os credores. Trata-se de cláusula coercitiva para votação favorável do plano, a qual tem como recompensa iníqua a afiguração do credor como estratégico (além das outras condições legais colocadas). (...). Como solução de continuidade e de manutenção da cláusula, fica decotada a condição iníqua, acolhendo-se a sugestão da redação proposta pelo Administrador Judicial:

"**3.4. Credores Estratégicos**: Credores Quirografários que são titulares de créditos derivados do fornecimento de insumos, matérias primas, serviços, dentre outros que se afiguram essenciais à RECUPERANDA são Credores Estratégicos. Credores Estratégicos poderão ser assim considerados, na hipótese de manifestarem o interesse em fornecer ou continuarem fornecendo os insumos ou serviços ou que não tenham rescindido os seus contratos, de acordo com a necessidade da RECUPERANDA, nos termos e condições desta Cláusula." (fls. 219).

E, respeitado o entendimento da recorrente, ela não pode ser considerada como credor estratégico, conforme bem coloca o pela agravada e pelo Administrador Judicial. Ao que tudo indica, a agravante é a única concessionária de energia elétrica da região onde a agravada tem seu estabelecimento, não tendo a recorrente a opção de deixar de fornecer o seu serviço em caso de regular adimplemento das prestações mensais. A cláusula 3.4. é dirigida aos credores quirografários que fornecem insumos e tem a opção, dentro do amplo mercado, de encerrar vínculo contratual com a agravada. A agravante, por ser prestadora de serviço público, tem o ônus de manter com o fornecimento caso ocorra o regular adimplemento das prestações, o que esvazia o benefício da indigitada cláusula em relação à recorrente."

Obs. 2 | Agravo de Instrumento nº 2295806-44.2023.8.26.0000:

a) **Síntese**: Recurso interposto por **PAULISPELL** contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e respectivo Aditivo;
b) **Acórdão:** Pendente de julgamento**;**
c) **Status atual**: Aguardando julgamento;
d) **Trânsito em julgado**: Sem trânsito em julgado do v. acórdão do E. TJ-SP;
e) **Trechos do voto do E. Des. Relator**: Pendente de julgamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

Obs. 3 | Agravo de Instrumento nº 2308782-83.2023.8.26.0000:

a) **Síntese**: Recurso interposto por **BANCO BRADESCO S/A** contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e respectivo Aditivo;
b) **Acórdão:** Pendente de julgamento**;**
c) **Status atual**: Aguardando julgamento;
d) **Trânsito em julgado**: Sem trânsito em julgado do v. acórdão do E. TJ-SP;
e) **Trechos do voto do E. Des. Relator**: Pendente de julgamento.

III 1.2- Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial:

No presente período, a Recuperanda encaminhou os comprovantes bancários referentes aos meses de abril e maio de 2024.

Conforme temos reportado nos relatórios, a Recuperanda iniciou os pagamentos das Classes I, III (estratégicos) e IV, conforme tabela abaixo:

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Valor a Pagar	Pagamentos
I	R$ 3.458.310	R$ -	R$ 3.320.045	R$ 3.320.045	R$ 104.820
III	R$ 43.126.488	R$ 40.509.942	R$ 2.616.546	R$ 2.616.546	R$ 228.666
IV	R$ 851.348	R$ 255.404	R$ 595.944	R$ 595.944	R$ 237.587
TOTAL	**R$ 47.436.146**	**R$ 40.765.346**	**R$ 6.532.534**	**R$ 6.532.534**	**R$ 571.073**

Notas:

***Composição do Deságio**

***Do montante total da Classe III - Quirografários**

Qtde Credores	Segregação do Valor P/ Deságio	Aplicação de Deságio	Valor do Deságio	Valor A Pagar após o Deságio
14 credores - Estratégicos	R$ 708.033	30% de deságio	R$ 212.410	R$ 495.623
16 credores - Opção A	R$ 42.418.455	95% de deságio	R$ 40.297.532	R$ 2.120.923
Total	R$ 43.126.488		R$ 40.509.942	R$ 2.616.546

***Do montante total da Classe IV - ME/EPP**

Qtde Credores	Segregação do Valor P/ Deságio	Aplicação de Deságio	Valor do Deságio	Valor A Pagar após o Deságio
23 credores	R$ 851.348	30% de deságio	R$ 255.404	R$ 595.944
Total	R$ 851.348		R$ 255.404	R$ 595.944

Abaixo, segue a relação dos pagamentos efetuados aos credores sujeitos entre setembro/2023 e maio/2024, pagamentos até a 9ª parcela, cujos comprovantes de pagamento/transferência foram encaminhados pela Recuperanda à Administradora Judicial:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

Classe III - Quirografários - Estratégicos					
CREDOR	**1ª Parcela set.2023**	**2ª Parcela out.2023**	**3ª Parcela nov.2023**	**4ª Parcela dez.2023**	**5ª Parcela jan.2024**
ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA	R$ 3.000,00	R$ 192,74	R$ 192,89	R$ 193,24	R$ 193,53
ALX BRASIL COM. REP. PROD. QUIMICOS EIRELLI	R$ 3.000,00	R$ 61,98	R$ 62,04	R$ 62,15	R$ 62,24
AUTI AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	R$ 3.000,00	R$ 5.379,87	R$ 5.384,27	R$ 5.393,91	R$ 5.401,88
AWALTECH AUTOMAÇÃO E INSTR IND LTDA	R$ 654,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
BALASKA EQUIPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.412,81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DISPARCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 2.409,92	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DYNATECH INDÚSTRIAS QUIMICAS LTDA	R$ 3.000,00	R$ 4.585,60	R$ 4.589,36	R$ 4.597,57	R$ 4.604,37
ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVICOS S.A (ATUAL ELEKTRO REDES S.A.)	R$ 3.000,00	R$ 27.418,23	R$ 27.440,66	R$ 27.489,78	Voltou P/ Opção A
ELETRO AREA DIST. MOT BOM E MAT ELE EIRELI	R$ 3.000,00	R$ 15,90	R$ 15,91	R$ 15,94	R$ 15,96
ENGELUB LUBRIFICANTES TECNICOS LTDA	R$ 3.000,00	R$ 97,05	R$ 97,13	R$ 97,30	R$ 97,45
MCR - ALIMENTOS LTDA	R$ 3.000,00	R$ 1.664,61	R$ 1.665,97	R$ 1.668,95	R$ 1.671,42
METAL SERVICE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.000,00	R$ 1.119,61	R$ 1.120,53	R$ 1.122,54	R$ 1.124,19
METALURGICA AFIAK LTDA	R$ 3.000,00	R$ 19,60	R$ 19,62	R$ 19,65	R$ 19,68
NUTRENZI TRATAMENTO DE AGUAS E EFLUENTES LTDA	R$ 2.817,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SIDERQUIMICA IND.COM.PROD. QUIMICOS LTDA	R$ 3.000,00	R$ 20,81	R$ 20,83	R$ 20,86	R$ 20,89
TOTAL	**R$ 40.295,18**	**R$ 40.576,00**	**R$ 40.609,21**	**R$ 40.681,89**	**R$ 13.211,61**

Classe III - Quirografários - Estratégicos					
CREDOR	**6ª Parcela fev.2024**	**7ª Parcela mar.2024**	**8ª Parcela abril.2024**	**9ª Parcela maio.2024**	**Total Pagamentos**
ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA	R$ 194,72	R$ 195,07	R$ 195,86	R$ 194,99	R$ 4.553,04
ALX BRASIL COM. REP. PROD. QUIMICOS EIRELLI	R$ 62,62	R$ 62,73	R$ 62,99	R$ 62,71	R$ 3.499,46
AUTI AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	R$ 5.435,20	R$ 5.444,90	R$ 5.466,97	R$ 5.442,70	R$ 46.349,70
AWALTECH AUTOMAÇÃO E INSTR IND LTDA	R$ -	R$ -			R$ 654,59
BALASKA EQUIPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ -	R$ -			R$ 1.412,81
DISPARCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ -	R$ -			R$ 2.409,92
DYNATECH INDÚSTRIAS QUIMICAS LTDA	R$ 4.632,76	R$ 4.641,03	R$ 4.659,84	R$ 4.639,15	R$ 39.949,68
ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVICOS S.A (ATUAL ELEKTRO REDES S.A.)	Voltou P/ Opção A	Voltou P/ Opção A	Voltou P/ Opção A	Voltou P/ Opção A	R$ 85.348,67
ELETRO AREA DIST. MOT BOM E MAT ELE EIRELI	R$ 16,06	R$ 16,09	R$ 16,15	R$ 16,08	R$ 3.128,09
ENGELUB LUBRIFICANTES TECNICOS LTDA	R$ 98,05	R$ 98,22	R$ 98,62	R$ 98,18	R$ 3.782,00
MCR - ALIMENTOS LTDA	R$ 1.681,72	R$ 1.684,72	R$ 1.691,55	R$ 1.684,04	R$ 16.412,98
METAL SERVICE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.131,13	R$ 1.133,15	R$ 1.137,74	R$ 1.132,69	R$ 12.021,58
METALURGICA AFIAK LTDA	R$ 19,80	R$ 19,84	R$ 19,92	R$ 19,83	R$ 3.157,94
NUTRENZI TRATAMENTO DE AGUAS E EFLUENTES LTDA	R$ -	R$ -			R$ 2.817,86
SIDERQUIMICA IND.COM.PROD. QUIMICOS LTDA	R$ 21,02	R$ 21,06	R$ 21,15	R$ 21,05	R$ 3.167,67
TOTAL	**R$ 13.293,08**	**R$ 13.316,81**	**R$ 13.370,79**	**R$ 13.311,42**	**R$ 228.665,99**

- Credor ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVICOS S.A (ATUAL ELEKTRO REDES S.A.), passou a ser credor Classe III – Quirografário - Opção A - a partir de dezembro de 2023.

Classe IV - ME e EPP					
CREDOR	**1ª Parcela set.2023**	**2ª Parcela out.2023**	**3ª Parcela nov.2023**	**4ª Parcela dez.2023**	**5ª Parcela jan.2024**
AMBIENTAL COMERCIO RECICLAVEIS LTDA-EPP	R$ 3.000,00	R$ 104,75	R$ 104,83	R$ 105,02	R$ 105,18
AUCAVILI AUTOMACAO E CONTROLE LTDA - ME	R$ 3.000,00	R$ 4.792,36	R$ 4.796,28	R$ 4.804,86	R$ 4.811,97
BRUMEL TRANSPORTES LTDA - EPP	R$ 3.000,00	R$ 606,47	R$ 606,97	R$ 608,06	R$ 608,96
CAMPITELI & CAMPITELI APARAS DE PAPEL LTDA - EPP	R$ 3.000,00	R$ 3.642,08	R$ 3.645,06	R$ 3.651,58	R$ 3.656,98
CGK SERVIÇOS COMBINADOS ESCRIT. LTDA. - EPP	R$ 3.000,00	R$ 577,37	R$ 577,84	R$ 578,87	R$ 579,73
COMERCIO DE SUCATAS BOA VISTA LTDA-ME	R$ 3.000,00	R$ 163,37	R$ 163,50	R$ 163,79	R$ 164,04
COPIMAQ DE CAMINS COM DE MAQUINAS LTDA	R$ 840,42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
CORREIS INDUSTRIA E COM DE CORREIAS LTDA-EPP	R$ 1.352,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ELIABE SALES FRANCO -ME	R$ 3.000,00	R$ 510,91	R$ 511,33	R$ 512,24	R$ 513,00
FACAS INDUSTRIAIS ROSA SANTOS LTDA - EPP	R$ 2.850,70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
INDISCEL IND. DE DISCOS P/ REF. LTDA-EPP	R$ 3.000,00	R$ 162,51	R$ 162,65	R$ 162,94	R$ 163,18
JOLIAGO COMERCIO DE MADEIRA LTDA.	R$ 3.000,00	R$ 3.153,64	R$ 3.156,22	R$ 3.161,87	R$ 3.166,54
MARCELO DOS SANTOS CHAGAS - EPP	R$ 400,60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
M DE OLIVEIRA FAGUNDES	R$ 2.503,79	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
MULTISTEEL COMERCIO DE BOMBAS ESPECIAIS EIRELLI	R$ 3.000,00	R$ 10.446,86	R$ 10.455,40	R$ 10.474,12	R$ 10.489,60
OPERANTE COMERCIO DE PURGADORES LTDA-ME	R$ 1.610,81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R3M COM SERV E TRANSP DE MEDIDAS LTDA - ME	R$ 1.540,77	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RS CAFÉ EIRELLI	R$ 125,36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SAN JOAQUIM TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 1.680,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	**R$ 42.905,32**	**R$ 24.160,32**	**R$ 24.180,08**	**R$ 24.223,35**	**R$ 24.259,18**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

Classe IV - ME e EPP					
CREDOR	**6ª Parcela fev.2024**	**7ª Parcela mar.2024**	**8ª Parcela abril.2024**	**9ª Parcela maio.2024**	**Total Pagamentos**
AMBIENTAL COMERCIO RECICLAVEIS LTDA-EPP	R$ 105,83	R$ 106,01	R$ 106,44	R$ 105,97	R$ 3.844,03
AUCAVILI AUTOMACAO E CONTROLE LTDA - ME	R$ 4.841,64	R$ 4.850,28	R$ 4.869,94	R$ 4.848,32	R$ 41.615,65
BRUMEL TRANSPORTES LTDA - EPP	R$ 612,71	R$ 617,24	R$ 616,29	R$ 613,56	R$ 7.890,26
CAMPITELI & CAMPITELI APARAS DE PAPEL LTDA - EPP	R$ 3.679,53	R$ 3.686,10	R$ 3.701,04	R$ 3.684,61	R$ 32.346,98
CGK SERVIÇOS COMBINADOS ESCRIT. LTDA. - EPP	R$ 583,30	R$ 584,34	R$ 586,71	R$ 584,11	R$ 7.652,27
COMERCIO DE SUCATAS BOA VISTA LTDA-ME	R$ 165,05	R$ 165,34	R$ 166,01	R$ 165,27	R$ 4.316,37
COPIMAQ DE CAMINS COM DE MAQUINAS LTDA	R$ -	R$ -			R$ 840,42
CORREIS INDUSTRIA E COM DE CORREIAS LTDA-EPP	R$ -	R$ -			R$ 1.352,03
ELIABE SALES FRANCO -ME	R$ 516,16	R$ 517,08	R$ 519,18	R$ 516,88	R$ 7.116,78
FACAS INDUSTRIAIS ROSA SANTOS LTDA - EPP	R$ -	R$ -			R$ 2.850,70
INDISCEL IND. DE DISCOS P/ REF. LTDA-EPP	R$ 164,18	R$ 164,48	R$ 165,14	R$ 164,41	R$ 4.309,49
JOLIAGO COMERCIO DE MADEIRA LTDA.	R$ 3.186,07	R$ 3.191,75	R$ 3.204,69	R$ 3.190,46	R$ 28.411,24
MARCELO DOS SANTOS CHAGAS - EPP	R$ -	R$ -			R$ 400,60
M DE OLIVEIRA FAGUNDES	R$ -	R$ -			R$ 2.503,79
MULTISTEEL COMERCIO DE BOMBAS ESPECIAIS EIRELLI	R$ 10.554,29	R$ 10.573,12	R$ 10.615,98	R$ 10.568,85	R$ 87.178,22
OPERANTE COMERCIO DE PURGADORES LTDA-ME	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.610,81
R3M COM SERV E TRANSP DE MEDIDAS LTDA - ME	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.540,77
RS CAFÉ EIRELLI	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 125,36
SAN JOAQUIM TRANSPORTES LTDA - ME	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.680,84
TOTAL	**R$ 24.408,76**	**R$ 24.455,74**	**R$ 24.551,42**	**R$ 24.442,44**	**R$ 237.586,61**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

No período, não há pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

Anexo VI – Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
22/03/2022	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
31/03/2022	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
01/04/2022	Disponibilização da decisão de deferimento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
04/04/2022	Publicação da decisão de deferimento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
19/04/2022	Disponibilização no DJE do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
20/04/2022	Publicação no DJE do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
09/05/2022	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
03/06/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
03/06/2022	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 53
07/06/2022	Disponibilização do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
08/06/2022	Publicação do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
08/07/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
27/06/2022	Disponibilização no DJE do edital pelo AJ - 2º edital	Art. 7º, § 2º
28/06/2022	Publicação no DJE do edital pelo AJ - 2º edital	Art. 7º, § 2º
08/07/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
08/07/2022	Disponibilização no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
04/08/2022	Publicação no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
24/08/2022	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
31/08/2022	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

01/09/2022	Prazo limite para realização da AGC (150 dias contados do deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
01/10/2022	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
11/08/2023	Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
14/08/2023	Disponibilização da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial no DJE	Art. 58
15/08/2023	Publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial no DJE	Art. 58
11/09/2024	Fim do prazo de fiscalização da Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (1 ano e 1 mês, a contar de 11/08/2023 – decisão de homologação)	Art. 61

	Evento Ocorrido
	Data Estimada
	Eventos Não Ocorridos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 04.2024
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não houve
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado) 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.

(Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 18:51 , sob o número WAAI24700135921
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000522-86.2022.8.26.0083 e código eEtUfDXn.